RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004545-58.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória

Requerente: Antonio Carlos Capella

Requerido: Espólio de Gabriel Moraes Carneiro e outros

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ajuizada por ANTONIO CARLOS CAPELLA contra ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO, DORA GALVÃO MEDINA, ESPÓLIO DE CLODOALDO MEDINA, ESPÓLIO DE JOSÉ CASTRALI, ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES FENERICH CASTRALLI E ESPÓLIO DE MARIA CHRISTINA CAMPOS CARNEIRO, sob o fundamento de que adquiriu do Sr. Gabriel Moraes Carneiro um terreno do lote nº 08, da quadra nº 23 do loteamento Residencial Cambuy, matrícula 74.157, mas mesmo com a quitação não foi realizada a lavratura da escritura pública. Desta forma, pugnou pela procedência da ação e consequente adjudicação do imóvel.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 72/74).

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (p. 72/74) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Homologo também, a desistência/ renúncia do prazo recursal. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado da sentença. Proceda a z. Serventia a expedição da carta de adjudicação, conforme requerido no acordo. Custas na forma da lei.

P.R.I.

Araraguara, 06 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA